



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.127, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga dispositivos da
Lei Municipal nº 6.878,
de 17 de agosto de
2022.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados o *caput* e parágrafo único dos arts.
1º, 2º, 3º, 4º 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, da Lei Municipal nº 6.878, de 17
de agosto de 2022, que "Autoriza o Município a desafetar e alienar imóveis".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 112
e publicado (a)

Em 03 / 01 / 25